

PARECER DO PROJETO DE LEI N° 15/2018
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATÓRIO

1. Cuida-se de projeto de autoria do Vereador Reginaldo Palma, que “*Dá denominação Ao logradouro público que menciona.*”
2. O projeto visa nominar Praça Nilton Guedes de Abreu, o logradouro situado na esquina do cruzamento das Avenidas Argemiro Barbosa da Silva e Avenida José Amaro Brandão Filho.
3. Recebido, o projeto foi distribuído a esta Comissão, para exame preliminar de admissibilidade, bem como dos seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos, tudo na conformidade do que dispõem os artigos 171 e 93, II, “b” do Regimento Interno.
4. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

5. No campo da admissibilidade, cumpre reconhecer a competência do Município para legislar sobre matéria de interesse local, conforme dispõe o artigo 30, inciso I da Constituição Federal.
6. O objeto da proposição envolve questão que interessa exclusivamente ao Município de Bonfinópolis de Minas, inclusive com a finalidade de atribuir nomenclatura a bem público municipal de uso comum do povo.
7. Também não vislumbramos óbice quanto à iniciativa de parlamentar desta Casa de Leis.

8. No campo da legalidade, o Projeto encontra-se em perfeita consonância com a legislação municipal, estadual e federal em vigor.

9. Registre-se tão somente vício de técnica legislativa consistente na redação do artigo 1º, o que poderá ser corrigido na fase de redação final.

CONCLUSÃO

10. ANTE O EXPOSTO, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei 15/2018.

Bonfinópolis de Minas (MG), 24 de abril de 2018.

Vereador Célia Morais

Relatora